

COMISSÃO ESPECIAL DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32/2020

SUBSTITUTIVO DO RELATOR À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32/2020

REQUERIMENTO DE DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO (DE BANCADA)

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 161, I e § 2º do Regimento Interno desta Casa, DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO do § 3º e da expressão “diretamente”, contida no “caput”, ambos do art. 247 da Constituição, constante do art. 1º do Substitutivo do Relator à PEC 32/2020 (CD219835962400, apresentado em 23.09.2021 – 10:46)

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação dada pelo Relator ao art. 247 define como atividades exclusivas, de estado, a merecerem o tratamento diferenciado para fins de redução de remuneração ou perda do cargo, no caso de excesso de despesa com pessoal e encargos, os que exercerem “diretamente” atividades finalísticas afetas à manutenção da ordem tributária e financeira, à regulação, à fiscalização, à gestão governamental, à elaboração orçamentária, ao controle, à inteligência de Estado, ao serviço exterior brasileiro, à advocacia pública, à defensoria pública e à atuação institucional do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público, além dos seguintes servidores policiais e semelhantes. No § 3º, exclui-se da aplicação dessa definição os servidores “cujas atribuições sejam complementares, acessórias, de suporte ou de apoio às atividades nele referidas.”

Na forma proposta, a expressão “diretamente” se revela desnecessária, enquanto o § 3º poderá acarretar enorme insegurança jurídica, visto que a expressão “atividades finalísticas” nas referidas áreas de atuação do Estado já se mostra mais do que suficiente para a sua interpretação quanto aos cargos que exercem tais atividades, e a exclusão dos servidores **cujas atribuições sejam complementares, acessórias, de suporte ou de apoio às atividades nele referidas** tornaria de enorme complexidade a aplicação da

norma, dada a indissociabilidade de tais atividades, no dia a dia, em relação às referidas “atividades finalísticas”.

Com efeito, a expressão “diretamente”, e o § 3º, poderão vir a ser interpretados de forma a excluir cargos que, no dia a dia, executam tais atividades, ainda que em áreas como tecnologia de informação, planejamento, controle, corregedoria, suporte técnico etc.

Tanto nos Poderes Legislativo quanto Judiciário, como em carreiras nas áreas de fiscalização, manutenção da ordem tributária e financeira, controle interno e externo e até mesmo no serviço exterior, há cargos que executam atividades finalísticas, inclusive as de suporte e apoio, ou complementares ou acessórias, mas de mesma natureza, o que não permite a adoção do critério proposto pelo Relator.

Dessa forma, para que não haja dúvidas quanto ao alcance da norma, valorizando todos os servidores que exercem as referidas atividades finalísticas, no interesse das respectivas instituições, que atuam de forma integrada, deve ser suprimida a expressão ora destacada.

Sala da Comissão,